

Cachoeiro amplia número de alunos em escolas municipais de tempo integral



página 03



página 04

Prefeitura realiza
desassoreamento de
córrego e reconstrução de
ponte em Itaoca



página 04

Dengue: mais 8 bairros
recebem ação de
bloqueio de transmissão



página 05

Sala do Empreendedor
de Cachoeiro tem novas
opções de crédito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Cachoeiro amplia número de alunos em escolas municipais de tempo integral

O ano letivo das escolas de tempo integral da rede municipal de ensino de Cachoeiro começou nesta quarta-feira (9), e com mais alunos: o número de estudantes subiu de 870, em 2021, para 1.103, em 2022. São atendidas em jornada estendida (das 7h30 às 16h30) crianças matriculadas entre o 1º e o 5º ano do ensino fundamental.

Mais três unidades adotaram o tempo integral em 2022: “Nossa Senhora das Graças”, no bairro Agostinho Simonato; “Dona Maria Santana”, no bairro Basileia; e “Prof. Elísio Cortes Imperial”, no bairro Teixeira Leite. Elas se juntam às outras quatro que já estavam nesse sistema: “Julieta Deps Tallon”, do bairro Zumbi; “Prof. Athayr Cagnin”, do bairro Abelardo Machado; “Prof. Florisbelo Neves”, do bairro Novo Parque; e “Prof. José Paineiras Filho”, do bairro Costa e Silva.

“Eu escolhi o tempo integral pela facilidade e pelo período em que a minha filha estará na escola. Para nós, que trabalhamos, é muito bom, e ela vai ter um rendimento melhor pelo fato de estar o dia todo na escola”, comenta Diego Florindo Vericimo, pai da aluna Sara Vericimo Marçal,

da escola municipal “Dona Maria Santana”.

O retorno às aulas nas escolas de tempo integral aconteceu dois dias depois das demais unidades por conta de atividades de capacitação dos profissionais. As ações de formação foram realizadas pela entidade ES em Ação, parceira da Secretaria Municipal de Educação (Seme) na implantação da metodologia da “Escola da Escolha” nessas unidades.

Adotada em diversos estados brasileiros e com eficácia reconhecida por especialistas da área educacional, a “Escola da Escolha” é uma proposta centrada no protagonismo

e no projeto de vida dos estudantes do ensino fundamental. Além das matérias do currículo convencional, os alunos têm liberdade para optar por disciplinas eletivas.

“A ‘Escola da Escolha’ é uma iniciativa de sucesso em milhares de unidades de ensino do Brasil. Nosso objetivo é ampliar ainda mais a oferta do ensino em tempo integral na rede municipal, sempre capacitando nossos profissionais para oferecerem o melhor às crianças”, destaca a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.



Em 2022, número de unidades municipais de ensino fundamental que adotaram o sistema subiu para sete

#PARTIUVACINAR

COMPLETE SEU
ESQUEMA VACINAL E

CONCORRA

A 3 SMARTPHONES

SORTEIO
4 DE MARÇO

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Prefeitura realiza desassoreamento de córrego e reconstrução de ponte em Itaoca

A Secretaria Municipal de Agricultura de Cachoeiro de Itapemirim (Semag) está atuando no desassoreamento do córrego do distrito de Itaoca e na reconstrução de uma ponte de madeira na localidade conhecida como Morro do Querosene, destruída após as chuvas das últimas semanas. O trabalho foi iniciado nesta semana.

No local da ponte, foram retirados os resíduos que obstruíam a passagem de água na manilha que fica debaixo da ponte, e foram acrescentadas duas manilhas para aumentar a vazão, bem como outras duas logo acima, para funcionarem como escape, em dias de aumento do volume por conta das chuvas.

O desassoreamento do córrego também é realizado em diversos outros pontos, dando maior direcionamento ao curso das águas.

“A conclusão do trabalho, com a reconstrução da ponte, dependerá das condições climáticas, mas estamos

trabalhando para que tudo seja feito com a maior agilidade possível. Logo em seguida, atuaremos na localidade de Lambari, na Tijuca, que apresenta dificuldades semelhantes”, afirma o secretário municipal de Agricultura, Paulo Miranda.



Intervenções visam aumentar vazão da água e refazer a ponte destruída nas últimas chuvas

Dengue: mais 8 bairros recebem ação de bloqueio de transmissão

Mais oito bairros de Cachoeiro com casos confirmados ou suspeitos de dengue, chikungunya ou zika recebem, nesta e na próxima semana, a ação de bloqueio de transmissão realizada por agentes de combate a endemias da Prefeitura.

O trabalho consiste na aplicação de inseticida com uso de bombas costais, em um raio de 150 metros a partir dos imóveis associados às notificações. O objetivo é eliminar o mosquito transmissor dos vírus na fase adulta, quebrando possíveis ciclos das doenças.

Na quarta-feira (9), a ação foi executada no bairro Zumbi, e, nesta quinta (10), no Arariguaba. O cronograma segue com Monte Belo (11 de fevereiro), Village da Luz (14 de fevereiro), São Francisco de Assis (15 de fevereiro), Elpídio Volpini (16 de fevereiro), Nossa Senhora da Penha (17 de fevereiro) e Rui Pinto Bandeira (18 de fevereiro).

Na semana passada, os agentes realizaram o serviço nos bairros São

Geraldo, Basiléia, Paraíso, Agostinho Simonato, Caiçara, Boa Esperança, Jardim Itapemirim, Monte Cristo, Luiz Tinoco da Fonseca, Waldir Furtado Amorim e Aeroporto.

As equipes também executam a ação em bairros serpenteados por córregos urbanos.

“Estamos com índices baixos de notificações de dengue, chikungunya e zika. Entretanto, não podemos relaxar. Nas atividades de bloqueio, concentramos nossos esforços em locais onde há maior probabilidade de haver focos de reprodução do inseto, com o objetivo de impedir sua rápida proliferação”, ressalta o secretário municipal de Saúde, Alex Winger, acrescentando que é fundamental que a população colabore com o combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, não deixando água acumulada em suas residências.

Agentes também realizam visitas a domicílios

O trabalho de bloqueio não é a única

estratégia utilizada pela Semus para combater o *Aedes aegypti*. De acordo com a pasta, atualmente, cerca de 75 agentes de endemia estão realizando visitas a domicílios do município para eliminar focos do mosquito e, também, orientar a população quanto aos procedimentos corretos para interromper seu ciclo reprodutivo.

As visitas são realizadas respeitando todos os protocolos de combate à Covid-19, com agentes trajando máscaras e respeitando o distanciamento social recomendado.

Fumacê

Devido aos seus efeitos nocivos ao meio ambiente, o conhecido fumacê só pode ser usado em casos específicos, como em situações de epidemia de doenças causadas pelo *Aedes aegypti*. Para o combate ao pernilongo *Culex*, que provoca incômodo na população, a Vigilância Ambiental desenvolve um trabalho com aplicação de larvicida biológico, para eliminar as larvas do mosquito.

Sala do Empreendedor de Cachoeiro tem novas opções de crédito

Coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), a Sala do Empreendedor de Cachoeiro está oferecendo atendimento para acesso a novas opções de linhas de crédito.

São duas novas linhas operadas pelo Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes) para apoio às empresas na retomada do crescimento econômico, com foco em empreendedores que necessitam de recursos que extrapolam as características de microcrédito (faturamento anual de até R\$ 360 mil e/ou valor contratado acima de R\$ 21 mil). Os empresários poderão contar com taxas de juros reduzidas e receberão o atendimento e orientação dos agentes de crédito.

A linha Capital de Giro Acelera tem valor de contratação de até R\$ 150 mil, com taxas pré-fixadas a partir de 1,60% ao mês ou pós-fixadas de CDI + 0,74% ao mês até CDI + 2,00% ao mês, com prazo máximo da pagamento de

até 36 meses, o que inclui 6 meses de carência.

Já a linha Crédito Investimento Acelera libera até R\$ 300 mil, também com taxas pré-fixadas a partir de 1,85% ao mês ou pós-fixadas de CDI + 0,94% ao mês até CDI + 2,00% ao mês. O prazo máximo é de 72 meses, com 6 meses de carência.

As micro, pequenas e médias empresas interessadas em contratar uma das linhas de crédito deverão, como primeiro passo, procurar a Sala do Empreendedor, que funciona das 9h às 18h, no Shopping Cachoeiro (2º piso), Centro. Dúvidas também podem ser sanadas pelos telefones (28) 3155-5292 e (28) 3522-4445.

“A Sala do Empreendedor conta com uma equipe muito bem preparada para atender e orientar o público sobre as melhores opções de crédito disponíveis, para que o empreendedor possa escolher aquela que trará mais benefícios ao seu empreendimento”,

comenta o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro, Francisco Montovanelli.

Programa Nossocrédito

Na Sala do Empreendedor, continua sendo possível realizar a solicitação de microcrédito do programa Nossocrédito, do Governo do Estado, que, em parceria com municípios capixabas, concede créditos com juros mais baixos do que os praticados no mercado.

Os empreendedores (pessoas física e jurídica) que podem solicitar o financiamento são: autônomos, microempreendedores individuais (MEIs), micro e pequenas empresas, empresas de pequeno porte.

A modalidade permite a contratação de até R\$ 21 mil, com taxas que vão de 0,99% a 1,50% ao mês. O prazo para pagamento é de até 36 meses (o que inclui 180 dias de carência).



Espaço funciona no 2º piso do Shopping Cachoeiro, das 9h às 18h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 11 de fevereiro de 2022 - Nº 6491

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.380/2022

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 119.644,75 (cento e dezenove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Acrescimento ReduçãoElemento Despesa
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD
33901414000 0,00 300,00100100010000
Total por Ação 0,00 300,00
AÇÃO: 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO
33903940000 300,00 0,00100100010000

Total por Ação 300,00 0,00
Total por Unidade 300,00 300,00
Total por Órgão 300,00 300,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
33903999000 5.000,00 0,00100100010000
33903607000 0,00 5.000,00100100010000
Total por Ação 5.000,00 5.000,00
Total por Unidade 5.000,00 5.000,00
Total por Órgão 5.000,00 5.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
33903615000 0,00 50.000,00200100010000
33903910000 50.000,00 0,00200100010000
Total por Ação 50.000,00 50.000,00
Total por Unidade 50.000,00 50.000,00
Total por Órgão 50.000,00 50.000,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
AÇÃO: 2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
33903999000 0,00 36.250,00100100010000
Total por Ação 0,00 36.250,00
Total por Unidade 0,00 36.250,00
Total por Órgão 0,00 36.250,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
AÇÃO: 1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
33903054000 60.000,00 0,00100100010000
Total por Ação 60.000,00 0,00
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
33903026000 0,00 4.344,75100100010000
Total por Ação 0,00 4.344,75
AÇÃO: 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS
33903031000 0,00 23.750,00100100010000
44905223000 4.344,75 0,00100100010000
Total por Ação 4.344,75 23.750,00
Total por Unidade 64.344,75 28.094,75
Total por Órgão 64.344,75 28.094,75
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90
FEVEREIRO / 2022
Total da Movimentação 119.644,75 119.644,75

Decreto Nº 31.381/2022**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 9.846.949,06 (nove milhões oitocentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
200100010000 33903910000 32.500,00 0,00
Total por Ação 32.500,00 0,00
Total por Unidade 32.500,00 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.101 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
200100010000 33903958000 39.449,06 0,00
Total por Ação 39.449,06 0,00
Total por Unidade 39.449,06 0,00
Total por Órgão 71.949,06 0,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
AÇÃO: 1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
200100010000 33903054000 300.000,00 0,00
200100010000 33903999000 9.475.000,00 0,00
Total por Ação 9.775.000,00 0,00
Total por Unidade 9.775.000,00 0,00
Total por Órgão 9.775.000,00 0,00
Total da Movimentação 9.846.949,06 0,00

DECRETO Nº 31.382/2022**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 208.150,00 (duzentos e oito mil cento e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Acrescimento ReduçãoElemento Despesa
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
44905215000 0,00 500,00121400001019
Total por Ação 0,00 500,00
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 33903607000 0,00 11.000,00
33903021000 11.000,00 0,00121100000000
Total por Ação 11.000,00 11.000,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
33903615000 144.700,00 0,00121400001019
33903971000 500,00 0,00121400001019
33933950000 0,00 144.700,00121400001019
Total por Ação 145.200,00 144.700,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
33901414000 0,00 18.000,00121100000000
33903914000 0,00 1.600,00121400002005
33903026000 1.600,00 0,00121400002005
Total por Ação 1.600,00 19.600,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
33903026000 3.250,00 0,00121100000000
33903026000 2.100,00 0,00121400002009
33903028000 18.000,00 0,00121100000000
33903028000 15.000,00 0,00121400002009

33903036000 0,00 15.000,00121400002009
33903914000 0,00 7.000,00121100000000
33903933000 0,00 3.250,00121100000000
33903938000 0,00 2.100,00121400002009
Total por Ação 38.350,00 27.350,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
33903919000 0,00 5.000,00121400003011
33903910000 5.000,00 0,00121400003011
Total por Ação 5.000,00 5.000,00
AÇÃO: 2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
33903615000 7.000,00 0,00121100000000
Total por Ação 7.000,00 0,00
Total por Unidade 208.150,00 208.150,00
Total por Órgão 208.150,00 208.150,00
Total da Movimentação 208.150,00 208.150,00

DECRETO Nº 31.383/2022

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 265.532,63 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Acrescimento ReduçãoElemento Despesa
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
33904603001 98.718,32 0,00221400003011
Total por Ação 98.718,32 0,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
33903028000 51.263,47 0,00256000000000
Total por Ação 51.263,47 0,00
AÇÃO: 2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
33903299000 6.959,87 0,00221300003001
33903299000 108.590,97 0,00221400002005
Total por Ação 115.550,84 0,00
Total por Unidade 265.532,63 0,00
Total por Órgão 265.532,63 0,00

DECRETO Nº 31.384

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 318.588,02 (Trezentos e dezoito mil, quinhentos oitenta e oito reais, dois centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
6634/2021	CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS C ITAP LTD	120.974,20
13231/2021	ART DECO CONSTR.E INCORPORADORA LT	45.477,88
15098/2021	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	3.365,44
15100/2021	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	3.847,86
15105/2021	ART DECO CONSTR.E INCORPORADORA LT	115.431,94
16170/2021	CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS C ITAP LTD	29.490,70
Soma		318.588,02

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.385

CRIA E REGULAMENTA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PARCEIRA PÚBLICO PRIVADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os dispositivos prescritos nos arts. 6º, inciso XVI, e 51 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos, notadamente os relativos à aquisição de bens e serviços;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, em especial os da legalidade, da moralidade, da eficiência, da supremacia do interesse público, da probidade administrativa, da razoabilidade e da motivação,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto cria a Comissão Especial de Licitação incumbida de processar e julgar, nas modalidades previstas na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações complementares, os procedimentos licitatórios promovidos pela Administração Pública Municipal Direta, que tenham por objeto a seleção da melhor proposta com vistas à Parceria Público-Privada para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim, incluídos a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a eficientização, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de iluminação pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação fica subordinada técnica e administrativamente, no âmbito das atribuições deferidas no artigo anterior, respectivamente, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º A Comissão Especial de Licitação desenvolverá suas atribuições e atividades com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, Legislação Municipal, normas correlatas e demais legislações complementares, além das eventuais atualizações legislativas afetas à matéria.

Art. 4º São de responsabilidade da Comissão Especial de Licitação, de seu Presidente e Membros, todos os procedimentos e fases necessárias à execução do processo licitatório, a partir da solicitação formalizada em processo administrativo e autorizado pelo ordenador de despesa e demais procedimentos necessários.

Art. 5º As atribuições da Comissão Especial de Licitação são as seguintes:

I – credenciar interessados;

II – elaborar o ato convocatório das licitações, utilizando modelos de minutas de contrato padronizado, submetendo-os à apreciação da Procuradoria Geral do Município;

III – receber, analisar e julgar os documentos relativos à habilitação;

IV – receber, analisar e julgar as propostas do certame;

V – apreciar e julgar, em primeira instância, as impugnações e recursos que lhes forem dirigidos;

VI – promover julgamento do certame na ausência dos licitantes;

VII – enviar o processo à Procuradoria Geral para análise e manifestação formal dos atos processuais praticados na execução do certame licitatório;

VIII – Remeter à autoridade superior os recursos quando interpostos de suas decisões;

IX – se entender necessário, refazer ou buscar novos orçamentos objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

X – executar outras atribuições correlatas.

Art. 6º A Comissão Especial de Licitação será composta por 01 (um) Presidente e 04 (quatro) Membros, podendo se valer de assessoria de terceiros para todas as fases da licitação.

§ 1º. Os integrantes da Comissão Especial de Licitação serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo e exercerão suas atribuições por 01 (um) ano, podendo ser destituídos a qualquer tempo ou reconduzidos por interesse da Administração.

§ 2º. A Comissão Especial de Licitação se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de cinquenta por cento mais um de seus membros.

§ 3º. Na ausência do Presidente da Comissão no ato de abertura do certame, assume automaticamente um dos membros restantes, efetuando-se o registro na ata, a qual constará do processo administrativo.

§ 4º. A Comissão Especial de Licitação, por deliberação dos seus membros, poderá valer-se de assessoria técnico-jurídica para todas as fases e atos licitatórios.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.386

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PARCEIRA PÚBLICO PRIVADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação da parceira público privada de iluminação pública, com atribuições definidas em conformidade com o que dispõe o artigo 6º do Decreto nº 31.385/2022, sendo eles os seguintes:

I - ERICK MOREIRA DE AGUIAR;

II – RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO;

III – LAÍS CRISTINA GASPAR CORREA;

IV – MICHELLE OLIVEIRA MASSENA;

V – LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo ficará sob a responsabilidade do Sr. Erick Moreira de Aguiar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 121/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores constantes na relação abaixo e lotados na SEME, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir da data em que fizeram jus.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
BELJEANE GUIMARÃES FONTES	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência S, Nível II	Nível III	243922/2021
CHRISTIANI NOGUEIRA DE FARIA PEREIRA	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência K, Nível II	Nível III	246598/2021
DÉBORA AMARAL BATISTA DO ESPÍRITO SANTO SCHEIDEGGER	Professor PEB A, Habilitação: Graduação, Grupo IV, Referência T, Nível II	Nível III	243449/2021
FRANCINETH ALTOÉ MASTELLA	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência N, Nível II	Nível III	244725/2021
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA NUNES	Professor PEB A, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência L, Nível II	Nível III	243959/2021
MARÍLIA BARBOZA FERNANDES	Professor PEB C – Disciplina Geografia, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência R, Nível II	Nível III	243483/2021
ROSA ÂNGELA PINHEIRO	Auxiliar de Educação, Classe de Subsídio GTAA, Referência K, Nível II	Nível III	244102/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 168/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores constantes na relação anexa e lotados na SEME, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos n.ºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir da data em que fizeram jus.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 168/2022 – 1

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
ADRIANA DE AZEVEDO RODRIGUES	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência N, Nível II	Nível III	235074/2021
ALESSANDRA MATELO COSTALONGA	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência J, Nível II	Nível III	234054/2021
ANA PAULA DORIGHETO FERRARI	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência I, Nível II	Nível III	234546/2021
CAIO CÂNDIDO ALVES	Professor PEB C - Disciplina de Educação Física, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência F, Nível I	Nível II	238400/2021
EDINA AUGUSTA GRILLO MENDES	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível II, Referência J, Nível II	Nível III	231148/2021
FRANCINETH ALTOÉ MASTELLA	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência N, Nível II	Nível III	231207/2021
GECELY CARDOZO SANTANA	Professor PEB D, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência R, Nível III	Nível IV	: 233962/2021
GEISA NARA DIAS DA SILVA	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência P, Nível II	Nível III	234090/2021
GILCIMARA SILVA COTTA	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência J, Nível II	Nível III	234087/2021
GIOVANNA CARROZZINO WERNECK	Professor PEB C - Disciplina de Língua Portuguesa, Habilitação: Mestrado, Grupo VI, Referência Q, Nível II	Nível III	232442/2021
GLÁUCIA GAMA THOBIAS FERREIRA	Auxiliar de Educação, Classe de Subsídio GTAA, Referência K, Nível II	Nível II	232081/2021
GLEICILANE CARVALHO DURANTE DA SILVA	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência J, Nível II	Nível III	233964/2021
GRAZIELA LUIZA MACHADO POUBEL	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência K, Nível II	Nível III	243579/2021
HOSANA CÉLIA RODRIGUES GALIASSO	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência T, Nível II	Nível III	234060/2021

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 168/2022 – 2

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
IVONE RIBEIRO GOMES DA COSTA	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência K, Nível II	Nível III	243561/2021
IZABEL CATARINA GAVA	Professor PEB C - Disciplina de História, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência K, Nível II	Nível III	233968/2021
JANAINA MARTINS DOS SANTOS GUARNIER	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência R, Nível II	Nível III	240183/2021
LEZIMAR MORISCO PAIVA CORRÊA	Técnico em Serviços Administrativos, Classe de Subsídio GTAD, Referência L, Nível II	Nível III	232456/2021
LUCIMAR ONOFRE CUNHA BARBOZA	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência I, Nível II	Nível III	235109/2021
LUCINEIDE ROSÁRIO LISBOA SANT'ANNA	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência I, Nível II	Nível III	243869/2021

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
MARIA DA PENHA PIANEZZOLA	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência O, Nível II	Nível III	254830/2021
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA NUNES	Professor PEB A, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência L, Nível II	Nível III	232470/2021
MARIA LÚCIA COELHO LIMA	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência K, Nível II	Nível III	234099/2021
MARILDA DE AGUIAR DIÓRIA	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência R, Nível II	Nível III	: 233944/2021
MICHELE FÍGÓRIA SILVA SARTÓRIO	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência J, Nível II	Nível III	243550/2021
MICHELLI TORRES FRANZOTTI	Professor PEB C - Disciplina de Matemática, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência J, Nível II	Nível III	236012/2021
MÔNICA CRISTINA DUARTE RIBEIRO	Professor PEB A, Habilitação: Normal, Grupo III, Referência K, Nível II	Nível III	243896/2021
NEUZA EDUARDO BOURGUIGNON	Auxiliar de Educação, Classe de Subsídio GTAA, Referência I, Nível II	Nível III	233998/2021

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 168/2022 – 3

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
REGINA IDAMAR BATISTA DA SILVA	Professor PEB C - Disciplina de História, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência I, Nível I	Nível III	234129/2021
RITA DE CÁSSIA FRADE PAGANINI	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência K, Nível II	Nível III	238995/2021
RITA DE CÁSSIA SOUTO BABISKI	Técnico em Serviços Administrativos, Classe de Subsídio GTAD, Referência L, Nível II	Nível III	234062/2021
ROBSPIERRE DOS SANTOS	Professor PEB C - Disciplina de Educação Física, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência J, Nível II	Nível III	236005/2021
ROSA MARIA ESTEFANATO	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência R, Nível II	Nível III	243685/2021
ROSILENE DA SILVA SANTOS FERRARI	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência I, Nível II	Nível III	236456/2021
VIVIANE SANTOS CORRÊA	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência S, Nível II	Nível III	234582/2021
ZILDA REZENDE SANTOLIM	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência K, Nível III	Nível IV	232517/2021

PORTARIA Nº 169/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** à servidora abaixo mencionada e lotada na SEME, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos n.ºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir da data em que fizeram jus.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
SILVANA BASTOS MARTINS ZUCOLOTTI	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível II, Referência R	Nível III	237479/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 170/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo **248563/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO
LUCIENE RIBEIRO BRANDÃO SILVA	Auxiliar de Educação	SEMAD	30 DIAS	11/11/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 172/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 248563/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *benefício auxílio-doença* à servidora **LUCIENE RIBEIRO BRANDÃO SILVA**, Auxiliar de Educação, lotada na SEMAD, no período de 33 (trinta e três) dias, a partir de *11 de dezembro de 2021*, de acordo com atestado médico e laudo deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes no processo nº *248563/2021*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícias médicas realizadas nos dias *26 de novembro de 2021 e 13 de janeiro de 2022*, conforme laudos médicos constantes no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 13 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 173/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 11.461/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação dos servidores abaixo mencionados e lotados na SEMCULT, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2017/2019**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

SERVIDOR	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
MARCELO TEIXEIRA	VIGIA	I	J	05/02/2019
RONES ABREU	VIGIA	I	J	05/02/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizeram jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 174/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** às servidoras abaixo mencionadas, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos n.ºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir da data em que fizeram jus.

SERVIDOR	CARGO/LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
AURIZETE MARIA SCHAIDEGGER	Técnico em Serviços Administrativos, Classe de Subsídio GTAD, Referência L, Nível II SEMUS	Nível III	936/2020
ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Serviços Administrativos, Classe de Subsídio GTAD, Referência K, Nível II SEME	Nível III	233224/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 175/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, a concessão de *vinte e cinco por cento (25%)* de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
BRUNO SACRE DE CASTRO	PGM	Decênio 2008/2018	11/11/2018	21040/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 176/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, a concessão de *vinte e cinco por cento (25%)* de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
CELSO ROBERTO PEREIRA	SEMO	Decênio 2009/2019	18/02/2020	6485/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 185/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** à servidora abaixo mencionada, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos n.ºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir da data em que fizeram jus.

SERVIDORA	CARGO/LOTAÇÃO	PROMOVIDA PARA	PROC. Nº
ROSA ÂNGELA PINHEIRO	Auxiliar de Educação, Classe de Subsídio GTAA, Referência K, Nível II -SEME	Nível III	235190/2021 244102/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 186/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** às servidoras abaixo mencionadas, lotados na SEME, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos n.ºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir da data em que fizeram jus.

SERVIDORAS	CARGO/LOTAÇÃO	PROMOVIDAS PARA	PROC. Nº
DAYSE SANTUCHI DA CUNHA	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência K, Nível II	Nível III	233933/2021
ELISANGELA CHAMON DE SOUZA	Professor PEB A, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência M, Nível II	Nível III	233539/2021
MÔNICA CRISTINA DUARTE RIBEIRO	Professor PEB A, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência K, Nível II	Nível III	243896/2021
NEUZA EDUARDO BOURGUIGNON	Auxiliar de Educação, Classe de Subsídio GTAA, Referência I, Nível II	Nível III	233998/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 187/2022**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo n.º **3409/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a reassunção da servidora **JACQUELINE MOURA DASSIÉ SCHUBERT**, Professor PEB B, no código de matrícula nº 28896-08 lotada na SEME, a partir de 17 de janeiro de 2022, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 881/2021.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 201/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo n.º 248136/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal **CINTIA DE CARVALHO QUADROS**, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao *Decênio 2011/2021*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *1º de junho de 2022*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 202/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo n.º 221505/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal **JORGETE BAPTISTA**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMAD, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao *Decênio 2011/2021*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *02 de fevereiro de 2022*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 263/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP.

OBJETO: O reajustamento dos preços unitários do contrato nº 263/2019, para Obras de Reforma e Ampliação da EMEB Sandra Monteiro Vargas Piassi, Rua Cariri, Bairro Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim/ES com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001.

VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento – R\$ 126.534,78 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais, setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 2983/2022

Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Projeto/Atividade: 1.060 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 112000000000 TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras e Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO: 2.541/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ELETRO CAMPOS LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, objetivando a instalação de rede elétrica na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.

VALOR: R\$ 3.567,50 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

PROCESSO: 1456/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a **retificação** da HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da **Concorrência Pública nº 003/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da obra de reforma e adequação do Centro de Eventos no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor Global de R\$ 8.353.212,99 (Oito Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Doze Reais e Noventa e Nove Centavos), em favor da empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 37.993.488/0001-05.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/02/2022.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público que a **Tomada de Preços nº 001/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS COM ACESSIBILIDADE NO BAIRRO RUI PINTO BANDEIRA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, foi declarada **DESERTA**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/02/2022

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**ATA DE REUNIÃO DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA****CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
- CTER DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Cachoeiro de Itapemirim, ES. Na sala de reuniões virtual, link: <https://cachoeiro.webex.com/cachoeiro-pt/j.php?MTID=mc34be7d9ca613c113f55db89263d5fe1> às 14:00 horas do dia 05 de outubro de 2021.

CONVOCAÇÃO DE PRESENÇA: Realizada chamada pelo representante da Secretaria Executiva do Conselho Mayconl Bugin Griffo, tendo em vista que todos os membros foram devidamente convocados através de e-mails, ligações e mensagens através do aplicativo whatsapp, efetuamos a primeira chamada às 14 horas e 15 minutos, constatando a presença no momento em sala virtual de 07 (sete) representatividades, **1. SEMDEC: Mayconl Bugin Griffo (titular), Liene Caroline Ferreira Lima (suplente) – 2. SINDILIMPE: Lucinea Vicente Caetano Coelho (titular), – 3. SEMAG: Marco Antônio Carvalho de Oliveira (titular) – 4. SEMDES: Francielly Campos da Silva (suplente) – 5. SINDICOMERCIÁRIOS: Ronaldo Azevedo (titular) – 6. SINDIMÁRMORE: Márcio Toledo Vieira (titular) – 7. ACISCI: Marcelo Alexandre Mendes (titular) e na presidência**

Sr. Francisco Carlos Montovanelli, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, dando-se assim quórum suficiente para início da reunião, com comparecimento de demais presentes; Lidiany Guimarães Gomes e Lillian Peccini

ORDEM DO DIA: Comunicação de aprovação de ata da reunião do dia 14/09/2021; situação da Lei do Fundo; Portal do Emprego – Painel de vagas do Sine, capacitação dos trabalhadores de funções da área rural; o acompanhamento da minuta de substituição da classe dos trabalhadores no conselho; capacitação através do Programa D’Elas; SINE Itinerante e atuação na ASCOMIRIM.

DEBATES: A abertura da 9ª Sessão ordinária, deu-se pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, iniciando sua fala agradecendo a presença de todos os membros do Conselho e externando uma boa reunião.

Com a palavra, eu Mayconl, iniciei a apresentação, fazendo menção ao quadro de acompanhamento de participação dos membros no conselho, em seguida passamos pela pauta com sua ordem do dia, posteriormente a aprovação da ata da 8ª Reunião, onde houveram 06 (seis) membros respondendo com aprovação, e 02 (dois) membro não respondendo o e-mail referente a aprovação da ata. Continuando, foi relatado sobre atual situação da Minuta da Lei do Fundo, informando que já esta de posse da Coordenadoria Executiva do Gabinete do Prefeito para dar continuidade no processo de confecção de Projeto de Lei, e aguardando os trâmites após a Lei 7883/2021.

Dando prosseguimento, abordou-se sobre o Portal do Emprego que em contato com CTI - Coordenadoria de Tecnologia da Informação da prefeitura está sendo realizado os últimos ajustes da plataforma para que seja apresentado.

Adiante, foi informado sobre a resposta do Sindicato Rural ao Conselho, bem como ficou acordado de ser enviado para todos os membros a relação de cursos ofertados pelo Senar. Em seguida, foi demonstrado a atual situação da substituição do SINDIMOTORISTAS, que estava aguardando as alterações na Lei, para realizar os trâmites necessários para a substituição.

Finalizando a apresentação, foi abordado sobre as ações que a SEMDEC esta desenvolvendo, informando sobre o Projeto DELAS, desenvolvido pelo Governo do Estado, que visa capacitação de mulheres. Além do SINE itinerante e a participação da Secretaria no apoio do retorno da ASCOMIRIM, no sentido de usar a aproximação da SEMDEC junto as empresas, para solicitar que separem os lixos secos para a associação dos catadores de recicláveis de Cachoeiro.

Em seguida, a senhora Lucinea pediu a palavra e questionou o porquê do Sr. Francisco ser referido durante toda a reunião como presidente. Nesse momento, eu Mayconl, informei que, em entendimento a Lei Municipal 7883/21, a partir dessa reunião o presidente do conselho passa a ser o representante da secretaria de desenvolvimento econômico que na oportunidade tem como Secretario o Sr. Francisco.

Pedindo aparte, Lucinea informou que não havia entendido dessa forma, demonstrou inconformismo com a mudança da presidência e informou que adotou as medidas cabíveis para revogação da lei municipal com o argumento de que o Município modificou o que trata a Lei Federal.

Aparteando, Francisco informou que a Lei Federal dá as diretrizes e que a lei municipal apenas adequou, após ter passado pela PGM e aprovação da Câmara de vereadores, informou que a lei municipal objetiva o melhor desenvolvimento do conselho, tendo em vista que, a forma que o conselho estava andando não estava atingindo o objetivo final de organizar ações para

o desenvolvimento de emprego e renda. O senhor Francisco informou ainda que, é muito viável demandar as ações para a SEMDEC que tem pessoas e ferramentas disponíveis para as melhorias e execuções das ações para atingirem com êxito todos os objetivos colocados para o bem desenvolvimento do Conselho.

Continuando, Montovanelli disse que, na reunião que tratou da mudança do nome e da alteração da composição do Conselho, a senhora Lucineia votou favorável. Disse ainda que, a senhora Lucineia acionou o judiciário para reassumir a presidência do Conselho, mas perdeu em primeira instância, e que o fato de ter recorrido em segunda instância não garante que a lei será revogada, por essa razão, no presente momento, afirmou que o presidente será o representante da SEMDEC a pessoa do Sr. Francisco.

Continuando, Francisco cita que sabe que a Sra Lucinea trabalha, e da dificuldade dos membros pra sair de seus trabalhos, e pergunta a Lucinea se a mesma teria condições de manter contato com a vice governadora com intuito de fomentar postos de trabalho e cursos. Se a mesma teria condições de realizar visitas a empresas com intuito de trazer vagas para o município. Nesse momento Lucinea afirma que tem condições sim. Continuando, Montovanelli diz que não vai discutir esses méritos, pois o tema encontra-se em esfera judicial e no tribunal será definido.

Nesse momento, Lucinea acusa o senhor Francisco que sempre foi incoerente, racista e preconceituoso, e que o membro Wesley também, bem como sua equipe. Salientou que o conselho sempre funcionou bem atingindo os objetivos, disse ainda que a equipe é machista e que faltou com o reconhecimento das ações junto ao Conselho de Trabalho.

Eu Mayconl, solicitei aparte, e de forma que, o assunto em tela não condizia mais com a pauta ou debate correlacionados aos trabalhos do conselho, sugeri o encerramento da reunião.

Neste momento, Francisco franquia a palavra para os membros que desejassem se manifestar quanto os assuntos discutidos. Como nenhum conselheiro fez uso da palavra, o mesmo agradece a presença dos participantes e encerra a reunião.

Aprovado portanto o texto da ata, pede-se encaminhamento ao gabinete do prefeito para demais providências e aprovação.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se.

Francisco Carlos Montovanelli (Presidente)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Lucinea Vicente Caetano Coelho
SINDILIMPE

Titular: Mayconl Bugin Griffó
SEMDEC

Suplente: Liene Caroline Ferreira Lima
SEMDEC

Titular: Marco Antonio C. de Oliveira
SEMAG

Titular: Francielly Campos da Silva
SEMDES

Titular: Ronaldo Pinheiro Azevedo
SINDCOMERCIAL

Titular: Márcio Toledo Vieira
SINDIMARMORE

Titular: Marcelo Alexandre Mendes
ACISCI

Demais presentes:
Lillian Peccini-
Secretária FINDES CENTRO - SUL

Lidiany Guimarães Gomes
Subsecretária de Trabalho e Rendas

ATA DE REUNIÃO DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, ES. Na sala de reuniões virtual, link: <https://dataci.webex.com/dataci-pt/j.php?MTID=m85bba384848d473ec7f1b8782e59f07b> às 14:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021.

CONVOCAÇÃO DE PRESENÇA: Realizada chamada pelo representante da Secretaria Executiva do Conselho Mayconl Bugin Griffó, tendo em vista que todos os membros foram devidamente convocados através de e-mails, ligações e mensagens através do aplicativo whatsapp, efetuamos a primeira chamada às 14 horas e 15 minutos, constatando a presença no momento em sala virtual de 08 (oito) representatividades, **1. SEMDEC: Francisco Carlos Montovanelli (titular), Mayconl Bugin Griffó (suplente) – 2. SINDILIMPE: Kelly Cristina F. dos Santos (suplente), – 3. SEMAG: Marco Antônio Carvalho de Oliveira (titular) – 4. SEMDES: Francielly Campos da Silva (suplente) – 5. SINDICOMERCIAIS: Ronaldo Azevedo (titular) – 6. SINDIMARMORE: Márcio Toledo Vieira (titular) – 7. ACISCI: Marcelo Alexandre Mendes (titular) – 8. FINDES: Renata Bedim Salles Sanção (titular)** dando-se assim quórum suficiente para início da reunião, com participação de Lillian Peccini.

ORDEM DO DIA: Comunicação de aprovação de ata da reunião do dia 05/10/2021; situação da Lei do Fundo; Portal do Emprego – Pannel de vagas do Sine junto ao Site da Prefeitura; acompanhamento da minuta de substituição da Classe dos Trabalhadores no Conselho; ações da SEMDEC: Capacitação: Oficina “Vitrines que Vendem” SEMDEC/SEBRAE; Ação do Balcão de Empregos – Village da Luz; Atuação na ASCOMIRIM; Informativos;

DEBATES: A abertura da 10ª Sessão ordinária, deu-se pelo presidente do Conselho Francisco Montovanelli, iniciando sua fala agradecendo a presença de todos os membros e externando uma boa reunião, e produtiva, pois o mesmo ainda participará de mais 02 (duas) reuniões, uma presencial com o grupo técnico do meio ambiente, que serão avaliados alguns recursos de processos de contribuintes. E logo em seguida, informa que participará de uma reunião em videoconferência com os promotores de eventos, bares, casas de shows e segmentos do ramo, para ser debatido o aplicativo da prefeitura “passaporte covid”, que apenas com a inserção do cpf da pessoa, informará se o cidadão tomou as doses da vacina, se esta inadimplente com as vacinas, pois só poderão entrar nos eventos quem estiver em dia com a vacinação. Logo, é passado a palavra para a secretaria Executiva do Conselho para início da apresentação.

Com a palavra, eu Mayconl, iniciei a apresentação, fazendo menção ao quadro de acompanhamento de participação dos membros no conselho, em seguida passamos pela pauta com sua ordem do dia, posteriormente a aprovação da ata da 9ª Reunião, onde houveram 04 (quatro) membros respondendo com aprovação, e 03 (três) membro não respondendo o e-mail referente a aprovação da ata. Continuando, foi relatado sobre atual situação da Minuta da Lei do Fundo, informando que já esta de posse da Coordenadoria Executiva do Gabinete do Prefeito para dar continuidade no processo de confecção de Projeto de Lei, e aguardando os trâmites após a Lei 7883/2021.

Dando prosseguimento, abordou-se sobre o Portal do Emprego que em contato com CTI - Coordenadoria de Tecnologia da Informação da prefeitura está sendo realizado os últimos ajustes da plataforma para que seja apresentado.

Em seguida, foi demonstrado a atual situação da substituição do SINDIMOTORISTAS, que está sendo realizado trâmites necessários para a substituição do mesmo, pois essa substituição somente pode ser realizada através de projeto de lei.

Continuando, foi abordado sobre as ações que a SEMDEC esta desenvolvendo, onde realizou uma capacitação ainda no mês de novembro, em parceria com o Sebrae, com o tema “Vitrines que Vendem”, capacitando 20 pessoas, já empreendedores e pessoas que procuraram a capacitação para iniciar seus empreendimentos.

Passando para outra ação desenvolvida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, foi a realização do Balcão de Empregos ainda no mês de outubro no bairro Village de Luz, onde foram atendidas mais de 130 pessoas, um evento que ultrapassou 02 (duas horas) o horário previsto para o encerramento da ação, com intuito de atender o máximo possível de cidadãos. Evento este que foi realizado com a parceria da Aderes, Programa Oportune, Qualificar ES, e a estrutura da SETADES – Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social. Ressaltando que este evento esta sendo demonstrada nessa 10ª Reunião, pois não houve quórum na reunião marcada para o mês de novembro.

Em seguida foi informado para os Conselheiros o apoio que a Secretaria vem desenvolvendo junto a ASCOMIRIM, no que refere-se à manter contato com comércio de modo geral, solicitando uma parceria para a reserva dos lixos secos produzidos pelos mesmos..

Finalizando a apresentação, foi repassado os informativos sobre a ação do Balcão de Empregos, ação de fim de ano, realizado no bairro Coramara, onde foi deito uma grande parceria e disponibilizado além ser serviços ofertados pelo SINE, de cadastramento, encaminhamento, emissão de carteira de trabalho, foi realizado aferição de pressão, glicemia, corte de cabelo, e recreação para as crianças. O evento atendeu cerca de 200 pessoas, e também estendeu por mais 01 (uma) hora do horário previsto para o encerramento.

Por fim, foi colocado em votação o calendário de reuniões do Conselho para 2022, sendo aprovado por todos os presentes, ficando a secretaria executiva responsável por enviar e-mail com o calendário para todos os membros.

Neste momento, desejamos um Feliz Natal e Próspero Ano Novo, agradecemos a presença de todos os membros e damos por encerrada a presente reunião.

Aprovado portanto o texto da ata, pede-se encaminhamento ao gabinete do prefeito para demais providências e aprovação.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se.

Francisco Carlos Montovanelli (Presidente)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Mayconl Bugin Griffo
SEMDEC

Titular: Kelly Cristina F. Dos Santos
SINDILIMPE

Titular: Marco Antonio C. de Oliveira
SEMAG

Titular: Francielly Campos da Silva
SEMDES

Titular: Ronaldo Pinheiro Azevedo
SINDCOMERCARIO

Titular: Márcio Toledo Vieira
SINDIMARMORE

Titular: Marcelo Alexandre Mendes
ACISCI

Titular: Renata Bedim
FINDES

Demais presentes:

Lillian Peccini
Secretária FINDES CENTRO - SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2020

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 02/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) – DISTRITOS (Ausentes)	14/02/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja

COMUNICADO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Fevereiro de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação dos Autos de Infração, estes serão encaminhados para o setor de dívida ativa para a inscrição dos débitos.

Contribuinte: Adriano Mariano Bernardes
CPF: 092.441.327-10

Auto de Infração: 11405

Data da Lavratura: 25/11/2021

Fundamentação legal da infringida: Art. 105º RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 29 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 997,00 (Novecentos e noventa e sete reais)

AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, torna pública a emissão da Intimação abaixo relacionada, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal. Desde já, a fim de evitar eventuais equívocos, informa que não há possibilidade de concessão de prazo para a hipótese de determinação de embargo da obra, sendo respeitados somente os prazos para regularização.

Contribuinte: Adão Maria da Silva
CNPJ: 688.458.637-00

Intimação: 54250

Constatação: Pedido de Transferência de Titularidade de Projeto solicitado no protocolo 10559/10 “Indeferido”.

Providências: 1 – Providenciar a Transferência de Titularidade do Imóvel por meio digital na PMCI.

2- O protocolo 10559/2010, será arquivado em virtude da Portaria 444 e 676/2021.

Fundamento legal da infração: Artigo 1º - RLF do Decreto 2008/75

Prazo para Regularização: 60 (sessenta) dias

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e 2008/1975 e demais legislações pertinentes.

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e esgotado todos os meios para fazê-lo, **TORNA PÚBLICO** que o Recurso Administrativo em **2ª Instância**, impetrado em face da emissão do Auto de Infração abaixo indicado foi **INDEFERIDO**, conforme manifestação do Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente. O inteiro teor da manifestação encontra-se à disposição do Recorrente no setor de Fiscalização de Obras, com endereço à Rua vinte e Cinco de Março, nº 05 – Edifício Jorge Miguel - 3º Andar – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs, ou através do telefone (28) 3155-5264.

Processo: 18031/2016

Recorrente: Eduardo Lougon Moreira

Auto de Infração: 7655/2013

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de Fevereiro 2022.

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 094 /2022

DISPÕE SOBRE RESPONSÁVEIS PELA GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS EM CADA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DIRETRIZES DA MOVIMENTAÇÃO DE TAIS BENS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os responsáveis pela guarda de bens patrimoniais nas unidades orçamentárias desta Câmara Municipal:

SETOR	RESPONSÁVEL
ALMOXARIFADO	MARCO ANTÔNIO MEIRELES
APOIO	OZANI GOMES DE MATOS
ARQUIVO	DIRETOR GERAL
ASSISTENTE JURÍDICO	ALINE FAVERO FELIPE
BIBLIOTECA	DIRETOR GERAL
C. P. D.	HIGOR LEAL DA SILVA
CANTINAS (1º E 3º ANDAR)	CHEFIA DE SETOR

CANTINA ESPAÇO CIDADÃO	GERENTE ESCOLA DO LEGISLATIVO
CASA DAS COMUNIDADES	GERENTE ESCOLA DO LEGISLATIVO
CERIMONIAL	CERIMONIALISTA
COMPRAS/ LICITAÇÃO	PREGOEIRO OFICIAL
CONTABILIDADE	DIRETOR CONTÁBIL
CONTROLE INTERNO	CONTROLADOR GERAL
CORREGEDORIA	DIRETOR GERAL
DEPARTAMENTO PESSOAL	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA GERAL	DIRETOR GERAL
ESCOLA DO LEGISLATIVO	GERENTE ESCOLA DO LEGISLATIVO
ESPAÇO CIDADÃO	GERENTE ESCOLA DO LEGISLATIVO
FINANCEIRO	COORDENADOR FINANCEIRO
GABINETES (01 AO 19)	VEREADOR
JORNALISMO	JORNALISTA
MANUTENÇÃO	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA AZEREDO
OUVIDORIAS	VEREADOR OUVIDOR
PLENÁRIO (ELIAS MOYSÉS)	DIRETOR GERAL
PLENARINHO (ALMIR FORTE)	DIRETOR GERAL
PRESIDÊNCIA	CHEFIA DE GABINETE
PROCURADORIA 1	ALEX VAILLANT FARIAS
PROCURADORIA 2	DR. GUSTAVO MOULIN COSTA
PROTOCOLO GERAL	CHEFIA DE SETOR
PROTOCOLO RECEPÇÃO	ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO
RECEPÇÃO (SAGUÃO)	CHEFIA DE SETOR
REDAÇÃO DE ATAS	DILENA CLAUDIA TESSINARI MODESTO LUDAS
SALA DAS COMISSÕES	DIRETOR GERAL
SALA DE SOM DO PLENÁRIO	JOSÉ PALMEIRAS RODRIGUES JUNIOR

Art. 2º – Nenhum bem móvel permanente deve ser distribuído ou redistribuído sem prévia comunicação ao setor de patrimônio que se encarregará da emissão do termo de responsabilidade.

Art. 3º – Deve ser responsabilizado por omissão o servidor que não comunicar a alteração na lotação de um bem móvel sob sua guarda.

Art. 4º – Os responsáveis pelos bens patrimoniais deverão observar o seguinte:

1- Comunicar ao setor responsável pela gestão patrimonial qualquer ocorrência: extravio, danos, extravio de plaquetas, necessidade de reparos e manutenção.

2- A saída dos bens sob sua responsabilidade, mesmo que temporária, deverá ser de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA DE PATRIMÔNIO, quando serão efetivados os registros pertinentes (nº do patrimônio, descrição do bem e localização de destino).

3- Os bens que perderem a serventia deverão ser encaminhados ao

Setor de Patrimônio para triagem. Aqueles que ainda se encontrarem em condições de uso serão redistribuídos para outras unidades que deles necessitem.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de fevereiro de 2022.

Brás Zagotto
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

MOREMAIS 1601 SPE LTDA (MAIS RUBI), CNPJ nº 24.705.531/0001-48, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº 184/2016, por meio do protocolo nº 247027/2021, para a atividade de 18.05 – Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais, localizada à Avenida Leopoldina Smarzaró nº 322 a 386, Bairro São Lucas, Cachoeiro de Itapemirim – ES. Protocolo: 162022FAT
DAM:413

EXTRATO DE LICENÇA

MARMOREX LTDA – ME, CNPJ 20.918.909/0001-30, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação - LO (Por Procedimento Corretivo), Nº 0004/2022 processo digital 235740/2021, validade 01/02/2024, para a atividade 3.04 Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo entre si, Com. Agr. de São Joaquim – Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim-ES. Protocolo: 442022FAT
DAM: 1285



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.